



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

**Projeto de Lei nº 006/2011.**

**Súmula:** Reestrutura os Órgãos de Administração do Município de Abatiá,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica aprovada a estrutura administrativa do Município de Abatiá, na forma do organograma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º:** A estrutura administrativa será composta dos seguintes órgãos, que congregam Secretarias, Departamentos, Divisões e Setores, conforme descrito:

**I. Órgãos de Administração imediata e assessoramento.**

**1 GABINETE DO PREFEITO.**

- 1.1 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
- 1.2 GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.

**2 GABINETE DO VICE-PREFEITO**

- 3 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
- 4 UNIDADE DA JUNTA MILITAR E IDENTIFICAÇÃO CIVIL

**II. Órgão de Administração Indireta**

- 5 AUTARQUIA MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## III - Órgãos de Administração Geral.

### 6 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.1 Divisão de Pessoal
- 6.2 Divisão de Finanças.
- 6.3 Divisão de Fazenda
  - 6.3.1 Setor do Incra
  - 6.3.2 Setor de Cadastramento Rural
- 6.4 Divisão Contábil
- 6.5 Divisão de Licitação
- 6.6 Divisão de Indústria e Comércio
  - 6.6.1 Setor de Emissão de Carteira de Trabalho
- 6.7 Divisão de Compras e Patrimônio

## IV – Órgãos de Administração Específica

### 7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- 7.1 DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 7.2 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 7.3 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

### 8. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 8.1 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
- 8.2 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

### 9. SECRETARIA DA SAÚDE

- 9.1 DEPARTAMENTO DA SAÚDE E FARMÁCIA.
  - 9.1.1 Setor do Programa de Saúde Familiar
  - 9.1.2 Setor de Vigilância Sanitária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

9.1.3 Setor de Endemias

## 10. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.1 Divisão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

10.2 Divisão do Programa do Bolsa Família

## 11. SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

11.1 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

11.2 Setor de Limpeza Pública

**Art. 3º:** As atribuições das Secretarias, Departamentos, Divisões e Setores estão contemplados no Anexo II desta Lei.

**Parágrafo Único:** A Autarquia Municipal SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto tem suas atribuições reguladas por Lei específica.

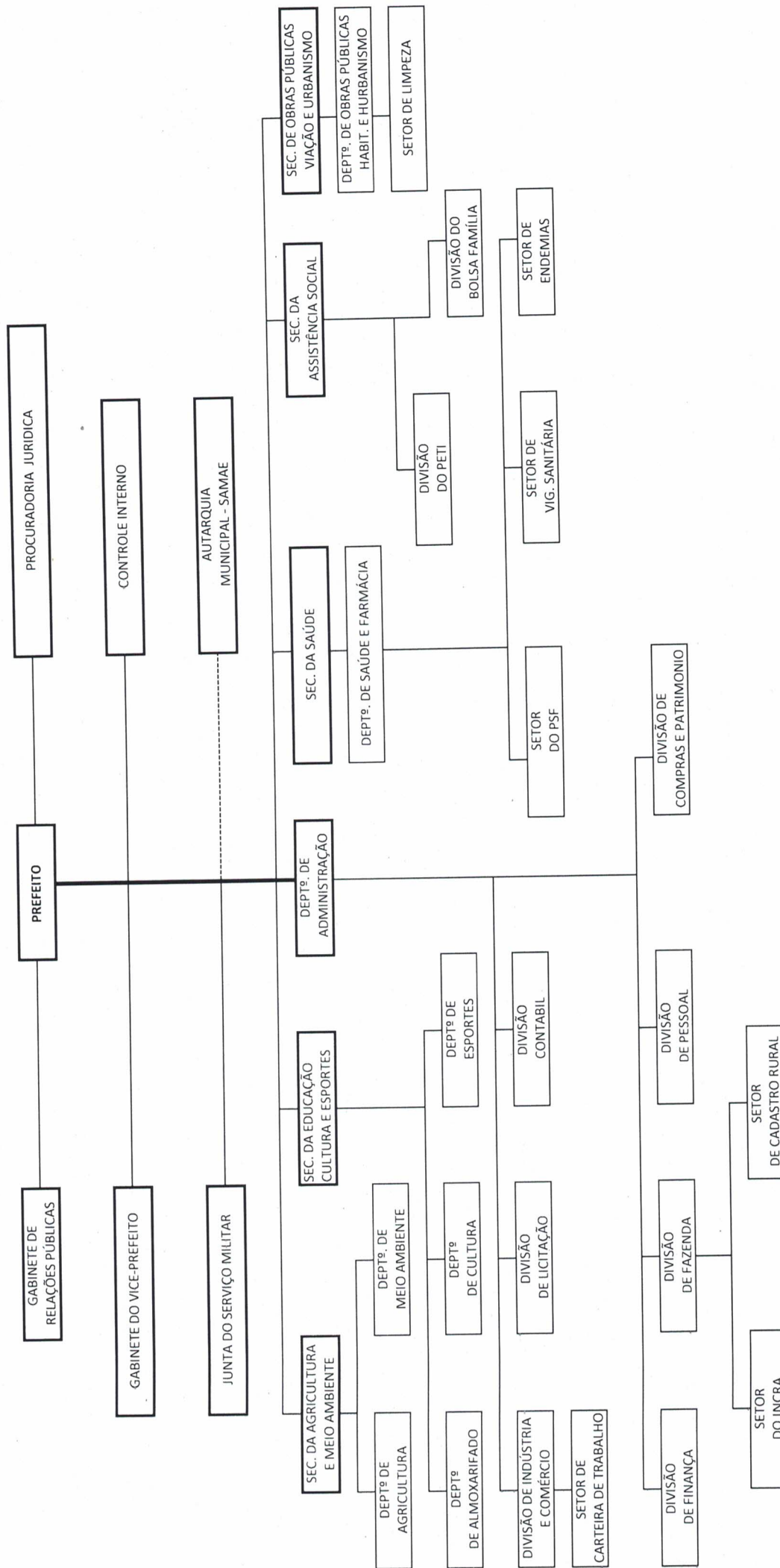
**Art. 4º:** Os órgãos previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 2º desta Lei são diretamente subordinados ao Prefeito Municipal, observada a hierarquia interna de cada estrutura.

**Art. 5º:** Fica revogada a Lei nº 111/2000, de 27 de Dezembro de 2000.

**Art. 6º:** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de março de 2011.

  
**Irton Oliveira Müzel**  
Prefeito.



AK





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

Projeto de Lei nº 006, de 11 de março de 2011.

## ANEXO II - DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

### **DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Compete, além das atribuições conferidas por lei, auxiliar o Prefeito, sempre que por ele convocado para missões especiais.

### **DO GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

Ao Gabinete de Relações Públicas compete assistir o Prefeito nas funções político-administrativas, cabendo-lhe o assessoramento nos contatos com os demais órgãos da Prefeitura, municipais, entidades e associações de classe; responde pela divulgação de informações institucionais do Município e desempenha outras tarefas atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

### **DA PROCURADORIA JURÍDICA**

A Procuradoria Jurídica Municipal assessora o Prefeito Municipal e representa o Município em Juízo ou fora dele, na forma da lei; assessora a administração nos assuntos de natureza Jurídica submetido à sua apreciação; atua como departamento de sindicância e auditoria; e executa outras delegações e atribuições do Chefe do Poder Executivo, na forma da lei.

4.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## **Da Unidade de Controle Interno**

A Unidade de Controle Interno, de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a atividade de fiscalizar os atos administrativos quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, nos aspectos contábil, financeiro, operacional e patrimonial, tem sua estrutura e atribuições na Lei nº 211, de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 0290, de 08 de janeiro de 2007.

## **Da Unidade da Junta Militar e Identificação Civil**

A Unidade da Junta Militar e Identificação Civil tem como função essencial o recrutamento de jovens para o serviço militar e emissão de carteira de identidade.

## **Do Departamento de Administração**

O Departamento de Administração, de natureza operacional, técnica e administrativa, tem como função essencial as atividades de administração, execução, controle e gerenciamento dos atos da administração pública municipal.

## **Divisão de Indústria e Comércio**

Coordena as atividades de desenvolvimento industrial e comercial do município.

## **Setor de Emissão de CTPS**

4.11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

Responde pelo cadastro, controle e emissão da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

## **Divisão de Licitação**

Coordena os procedimentos de aquisição de bens e serviços mediante o processo de licitação.

## **Divisão de Contábil**

Coordena as atividades relacionadas ao sistema de contabilidade do Município.

## **Divisão de Finanças**

Coordena as atividades de tesouraria do Município.

## **Divisão da Fazenda**

Coordena as atividades Fazendárias do Município, compreendendo Tributação, Fiscalização e Cadastro.

### **Setor do Incra**

Responde pelo cadastramento dos proprietários rurais e outras atividades por delegação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Governo Federal.

### **Setor de Cadastro Rural**

Responde pelo cadastro, controle e emissão de notas de produtor rural.

## **Divisão de Pessoal**

Coordena o registro e controles dos atos e fatos relacionados à vida funcional dos servidores do quadro de pessoal. Atua, também, nas áreas de treinamento e capacitação dos servidores.

4.1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA

ESTADO DO PARANÁ

---

## **Divisão de Compras e Patrimônio**

Responde pelo uso, manutenção e segurança dos bens móveis e da instalação predial e requisita, escritura e controla o material de consumo e permanente.

## **DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**

A Secretaria da Saúde coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial realizar as políticas públicas do setor.

### **Do Departamento da Saúde e Farmácia**

Promove os serviços de assistência médica-odontológica à população do município; fiscalização sanitária e saneamento básico, distribuição de remédios, dentre outras atribuições.

#### **Setor do Programa Saúde Familiar**

Responde pela execução dos Programas Federais e Estaduais relacionados com a Saúde Familiar.

#### **Setor de Vigilância Sanitária**

Responde pelo cadastro, controle, fiscalização da Saúde Pública e expedição de licença sanitária.

#### **Setor de Endemias**

Responde pelo controle, combate e ações preventivas contra as endemias.

4.:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## **DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial realizar as políticas públicas do setor.

### **Do Departamento de Obras Públicas, Viação, Urbanismo e Serviços Gerais**

Conduz e executa as atividades inerentes à construção, pavimentação e conservação de vias urbanas, estradas e caminhos municipais; execução de planos e projetos de obras municipais; manutenção da rede de iluminação pública, dentre outras.

#### **Setor de Limpeza e Serviços Gerais**

Responde pela limpeza pública de logradouros e vias públicas, praças e jardins.

## **DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a de realizar as políticas públicas do referido setor.

### **Departamento de Cultura**

O Departamento de Cultura realiza o planejamento, condução, supervisão e execução das atividades relativas à Educação e Cultura; manutenção da Biblioteca Pública Municipal, dentre outras atividades.

4.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## **Departamento de Esportes**

O Departamento de Esportes realiza eventos e atividades esportivas; administra o parque esportivo municipal, dentre outras atribuições.

## **Departamento de Almojarifado Escolar**

O Departamento de Almojarifado Escolar realiza o planejamento, condução, supervisão e execução das atividades relativas a solicitação de mercadorias, estocagem, controle e distribuição.

## **DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria de Assistência Social coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a de realizar as políticas públicas do referido setor.

### **Divisão do PETI**

Gerir o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ou outro que venha substituí-lo com a mesma finalidade, destinado ao desenvolvimento social e educativo.

### **Divisão do Bolsa Família**

Gerir o Programa Bolsa Família ou outro que venha substituí-lo com a mesma finalidade, destinado ao desenvolvimento social das famílias pobres e extremamente pobres.

## **DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

4.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a de realizar as políticas públicas do referido setor.

## **Do Departamento de Agricultura**

Cabe ao Departamento de Agricultura planejar, executar e orientar as atividades relativas à agricultura no Município; participar das atividades dos Conselhos Municipais, dentre outras atribuições.

## **Do Departamento de Meio Ambiente**

Cabe ao Departamento de Meio Ambiente planejar, executar e orientar as atividades relativas ao Meio Ambiente no Município; participar das atividades dos Conselhos Municipais, dentre outras atribuições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

**Justificativa do Projeto de Lei nº 006/2011.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores.**

O presente projeto de lei tem como finalidade adequar a estrutura administrativa de acordo com as necessidades do Município, seguindo orientação administrativa recebida do Ministério Público de Santo Antonio da Platina.

Informamos, por oportuno, que o presente projeto de lei foi apreciado pela Douta Representante do Ministério Público, Dra. Kele Cristiani Diogo Bahena, em reunião realizada no dia 16.06.2010.

Assim, após a devida análise de Vossas Excelências, requer a aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente



**Irton Oliveira Muzel**  
**Prefeito Municipal.**